



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5616	07	C.

RESOLUÇÃO Nº 5.616

Projeto de Resolução nº 091/2024 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, para tratar de assuntos do interesse do Município de Volta Redonda, em Brasília/DF.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo em reuniões com temas de grande relevância para o Município de Volta Redonda, bem como participar de reunião de Emendas Parlamentares, a convite do Deputado Federal Hugo Leal, nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, em Brasília/DF.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Rodrigo de Ávila Mendes.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 8.182,42 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I - transporte aéreo;
- II - hospedagem;
- III - alimentação;
- IV - transporte urbano.

Artigo 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Artigo 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

*M*¹

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5616	08	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

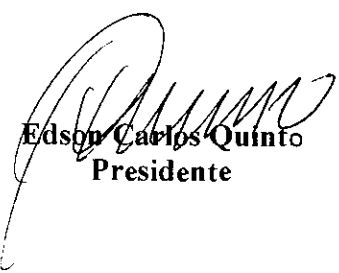
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.616

Projeto de Resolução nº 091/2024 de autoria da Mesa Diretora

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2024.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Paulo César Lima Conrado
1º Vice Presidente


Nilton Alves de Faria
2º Vice Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

DEx/pfs.